



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI N.º 075/2021.

DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ARROIO DO TIGRE A FIRMAR TERMO DE COLABORAÇÃO COM À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE ARROIO DO TIGRE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE no montante de R\$ 13.280,72 (treze mil duzentos e oitenta reais com setenta e dois centavos) mensais, para manutenção e desenvolvimento da Educação Especial.

Art. 2º. Fica estipulado que a APAE deverá apresentar prestação de contas, mensalmente, ao setor Secretaria da Fazenda, dos valores recebidos de cada mês, antecedendo o recebimento de parcela subsequente.

Parágrafo único. O repasse do recurso financeiro será efetuado até o quinto dia útil do mês subsequente.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
07.01 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - MDE
07.01.12.367.0092.2060 Apoio Financeiro a APAE
3350.43.00.00.00.00 Subvenções Sociais

Art. 4º. O presente Termo, a critério das partes, poderá ser renovado pelo prazo de 05 (anos), conforme Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, em seu art. 42, VI.

Art. 5º. Para os próximos exercícios financeiros, o valor do repasse previsto no artigo 1º desta Lei será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

Art. 6º. Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Arroio do Tigre, quando houver a devida necessidade.

Parágrafo único. A cedência será pelo prazo de um ano, podendo ser renovada ou interrompida a qualquer momento no interesse do serviço público.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

Art. 7º. O servidor quando cedido perceberá a mesma remuneração à que faz jus junto a este Poder, cujo pagamento das verbas relativas à salários, vantagens, adicionais, promoções, será feito de acordo com o Regime Jurídico Lei Municipal nº 2.954/2018, ao qual se mantém vinculado, permanecendo de total responsabilidade do Município de Arroio do Tigre, não havendo qualquer outra despesa adicional em decorrência da respectiva cedência.

Art. 8. Ficam revogadas as Leis Municipais n.º 907/1994, 963/1996, 1933/2009 e 2.625/2015.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a janeiro de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
06 de dezembro de 2021.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.


VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.



Celeiro do Centro Serra

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

A Administração Municipal vem através do presente Projeto de Lei buscar a chancela Legislativa para alterar o valor repassado mensalmente para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Arroio do Tigre.

A entidade encaminhou Ofício ao Poder Executivo solicitando o repasse do valor tendo em vista os custos de manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade, tais como salários e aumento nos valores dos materiais pedagógicos e de limpeza.

Essa entidade tem por objetivo desenvolver ações de defesa de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionados à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência.

Assim, considerando todo esse trabalho realizado pela APAE, com resultados considerados plenamente satisfatórios, entendemos que a concessão do aumento repassado através de subvenção social à APAE está subordinada às razões de interesse público, já que o objetivo maior deste repasse de recursos é possibilitar a manutenção do atendimento aos alunos e crianças que diariamente frequentam a entidade.

A prestação de contas da utilização desses recursos deverá ser encaminhada mensalmente, e será analisada pela Fazenda Municipal, na forma estabelecida em convênio firmado com o Município.

Em relação a cedência de servidores públicos, as mesmas somente acontecerão quando houver a real necessidade e interesse público, sabemos da importância desta entidade para nossa comunidade, possibilitando assim darem continuidade aos serviços essenciais que são desenvolvidos por técnicos e profissionais indispensáveis ao desenvolvimento das atividades inerentes a APAE.

Outrossim, este repasse é de extrema importância para a entidade, pois sem a qual não conseguiria prestar os atendimentos tão importantes a essa população especial, por esses motivos solicitamos aos Nobres Edis a aprovação do presente Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
06 de dezembro de 2021.

VIVIANE REDIN MERGEN

*Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Ind., Com. e Turismo.*

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito.

Plantando trabalho, colhendo desenvolvimento - Administração 2021/2024

Rua Carlos Ensslin, 165 - Fone: (51) 3747-1122 - CEP 96950-000 - ARROIO DO TIGRE - RS

E-mail: prefeitura@arroiodotigre.rs.gov.br - Site: www.arroiodotigre.rs.gov.br

Rua Lidovino Fanton, 167 - Bairro Felicidade
Arroio do Tigre - RS - CEP 96950-000
Fone/Fax: (51) 3747-1275
e-mail: apaetigre@gmail.com
CNPJ 94.445.400/0001-54



Ofício Nº 21/2021

ARROIO DO TIGRE-RS, 02 de dezembro de 2021.

EXMO. SR.
MARCIANO RAVANELO
PREFEITO MUNICIPAL
ARROIO DO TIGRE/RS

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, associação privada para fins de serviço de assistência social, inscrita no CNPJ nº 94.445.400/0001-54, com sede na Rua Lidovino Fanton, 167, Bairro Felicidade, neste ato representada pelo Presidente, Sr. ENIO MOACIR MAINARDI, CPF nº 308.160.410-91, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, dizer, e ao final requerer, o que segue:

A APAE de Arroio do Tigre realiza o atendimento e serviço capaz de complementar, ou suplementar a formação dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, sujeitos ou público-alvo da Educação Especial. Esse atendimento engloba, além dos demais, todas as crianças da rede municipal, encaminhadas pelas direções das escolas, donde não há salas de recursos. Ou seja, se tratam de atividades executadas única e exclusivamente na sede dessa Associação.

Muito embora os atendimentos e serviços sejam realizados com enorme prazer e estima, estes demandam despesas, a citar a folha de pagamentos dos funcionários que, atualmente, gira em torno de R\$ 19.704,46 (dezenove mil, setecentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), mais material de limpeza, material de expediente, material pedagógico, telefone, internet, entre outros.

Essa Associação não desconhece do incentivo mensal no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) que vem recebendo desse município, inclusive requer a sua renovação. Entretanto, precisa repensar que o montante não vem sendo suficiente em virtude dos custos de manutenção das atividades desenvolvidas pela entidade tais como salários funcionários e aumentos nos valores de materiais pedagógicos e de limpeza. Em razão do interesse público, sendo o objetivo maior desse repasse é possibilitar a manutenção aos alunos e crianças que diariamente frequentam a entidade.

Diante de todo o exposto, viemos, através deste Ofício, **solicitar** à Vossa Excelência, a renovação e aumento do termo de fomento para o ano de 2022, no valor mensal de R\$ 13.280,72 (treze mil duzentos e oitenta reais com setenta e dois centavos), num total anual de R\$ 159.368,64 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e sessenta e oito reais com sessenta e quatro centavos) devido também o índice acumulado nos últimos 12 meses de IPCA e por esta correção. Também porque houve um aumento considerável de matrículas de alunos para o Atendimento Educacional Especializado e para as Terapias que são público alvo dessa instituição.

Também precisamos manter as cedências dos profissionais que atuam junto a APAE, e também de uma Fonoaudióloga que faz muita falta devido ao grande número de crianças que precisa de habilitação/reabilitação funções relacionada à respiração, sucção, mastigação, deglutição, expressão facial e articulação da fala, propiciando melhores condições de vida e de comunicação.

Transmitimos nosso agradecimento de coração e receba nosso abraço de gratidão e que Deus proteja e abençoe você.

“Juntos Somos mais Fortes”

Atenciosamente,



ENIO MOACIR MAINARDI,
Presidente da APAE,
Arroio do Tigre/RS.